

CONTRATO N.º 295/2022- PREGÃO ELETRÔNICO

Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações previstas do Programa Dignidade Menstrual, através da secretaria municipal assistência social do município de Barra do Corda – MA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. MAIRES SOUZA DOS ANJOS, portador do CPF: 012.404.283-08-00 e RG nº 16989942001-3 SSP – MA, residente e domiciliado na Rua Corina Martins, Nº 50, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: DISTRIMID COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.516.958/0001-41, com sede à Av. Odilon Araújo, Nº 645, bairro Picarra em Teresina – PI, neste ato representado pelo Sr. LUIZ CARVALHO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 805.592.123-72, RG nº 1.538.274, e-mail: licitacao@distrimedpi.com.br/licitacaodistrimedpi@gmail.com.br, TEL (86) 3194-5900 denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico N.º 39/2022**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações previstas do Programa Dignidade Menstrual, através da secretaria municipal assistência social do município de Barra do Corda – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo nº 906/2022, Pregão eletrônico nº. N.º 39/2022, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a entrega, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta;
- c) entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 906/2022**.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

CLÁUSULA SEXTA- DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

I - O prazo de entrega **será de 05 (cinco) dias**, e deverá ser feita das 8h:00min às 13h:00min, nos locais determinado pela contratante.

II - Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

III - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato **será até 31 de dezembro de 2022**, prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes de convênio oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Dot. Orçamentaria	Projeto Atividade	Descrição	Elemento de despesa	Fonte de recurso
08.244.1005.2021.0000	2021	Manutenção e func. Do fundo municipal de assistência social	3.3.90.32	Recursos ordinários

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R\$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais)**. Conforme discriminado abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANT.	UNID.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABSORVENTE NOTURNO: TRIPLA PROTEÇÃO, COM ABAS E SEM ABAS; VERSÃO SUAVE E SECA.	3.000	PCT	4,99	14.970,00
4	SABONETE ÍNTIMO LÍQUIDO: COMPOSTO PRINCIPALMENTE POR ÁCIDO GRAXO ANIMAL (GORDURA) E VEGETAL (ÓLEOS), ALÉM DE ÁLCALIS E ALGUNS ADITIVOS COMPLEMENTARES RESPONSÁVEIS PELA FRAGRÂNCIA.	3.000	UNIDADE	13,49	40.470,00
VALOR TOTAL					55.440,00

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

- I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

- I - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

- I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **BRENDA ALICE LIMA FERREIRA, Portaria nº 381/2021**, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação N.º ____/2022**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), 17 de maio de 2022.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ N.º 20.021.441/0001-87



Maires Souza dos Anjos
MAIRES SOUZA DOS ANJOS
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

Maria Edivania P. Silva
MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

DISTRIMID COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 08.516.958/0001-41
Sr. LUIZ CARVALHO DOS SANTOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 Mônica Rodrigues Lima
CPF 61430288331

2 Grazielle Stael Garcia Cantineas
CPF 017533183-94



EXTRATO DE CONTRATO nº 295 / 2022

PREGÃO ELETRÔNICO 39/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 906/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações previstas do Programa Dignidade Menstrual, através da secretaria municipal assistência social do município de Barra do Corda – MA. PREGÃO ELETRÔNICO 39/2022, Contratado: DISTRIMID COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.516.958/0001-41. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social CNPJ Nº 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 17 de maio de 2022. ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS. CARG: Secretária Municipal Assistência Social /Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 296 / 2022

PREGÃO ELETRÔNICO 39/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 906/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações previstas do Programa Dignidade Menstrual, através da secretaria municipal assistência social do município de Barra do Corda – MA. PREGÃO ELETRÔNICO 39/2022, Contratado: FORT CLEAN – DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 22.525.037/0001-76. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social CNPJ Nº 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 113.760,00 (cento e treze mil, setecentos e sessenta reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 17 de maio de 2022. ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS. CARG: Secretária Municipal Assistência Social /Barra do Corda – MA.



EXTRATO DE CONTRATO n° 295 / 2022

PREGÃO ELETRÔNICO 39/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 906/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações previstas do Programa Dignidade Menstrual, através da secretaria municipal assistência social do município de Barra do Corda – MA. PREGÃO ELETRÔNICO 39/2022, Contratado: DISTRIMID COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ n° 08.516.958/0001-41. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social CNPJ N° 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos.

DATA: Barra do Corda (MA), 17 de maio de 2022.

ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS

CARG: Secretária Municipal Assistência Social /Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO n° 296 / 2022

PREGÃO ELETRÔNICO 39/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 906/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações previstas do Programa Dignidade Menstrual, através da secretaria municipal assistência social do município de Barra do Corda – MA. PREGÃO ELETRÔNICO 39/2022, Contratado: FORT CLEAN – DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito no CNPJ n° 22.525.037/0001-76. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social CNPJ N° 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 113.760,00 (cento e treze mil, setecentos e sessenta reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos.

DATA: Barra do Corda (MA), 17 de maio de 2022.

ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS

CARG: Secretária Municipal Assistência Social /Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO EXTRATO DE CONTRATO nº 295 / 2022
PREGÃO ELETRÔNICO 39/2022



##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO 906/2022– Barra do Corda/MA.
OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações previstas do Programa Dignidade Menstrual, através da secretaria municipal assistência social do município de Barra do Corda – MA. PREGÃO ELETRÔNICO 39/2022, Contratado: DISTRIMID COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.516.958/0001-41. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social CNPJ Nº 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos.

DATA: Barra do Corda (MA), 17 de maio de 2022.

ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS

CARG: Secretária Municipal Assistência Social /Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO EXTRATO DE CONTRATO nº 296 / 2022
PREGÃO ELETRÔNICO 39/2022

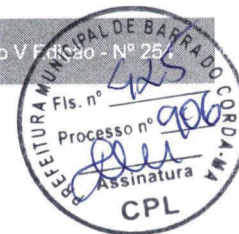
##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO 906/2022– Barra do Corda/MA.
OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações previstas do Programa Dignidade Menstrual, através da secretaria municipal assistência social do município de Barra do Corda – MA. PREGÃO ELETRÔNICO 39/2022, Contratado: FORT CLEAN – DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 22.525.037/0001-76. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social CNPJ Nº 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 113.760,00 (cento e treze mil, setecentos e sessenta reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos.

DATA: Barra do Corda (MA), 17 de maio de 2022.

ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS

CARG: Secretária Municipal Assistência Social /Barra do Corda – MA.



Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 719bef81dad3059f4567b508345c8a1e0c28d5e0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 296 / 2022 PREGÃO ELETRÔNICO 39/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 906/2022 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações previstas do Programa Dignidade Menstrual, através da secretaria municipal assistência social do município de Barra do Corda – MA. PREGÃO ELETRÔNICO 39/2022, Contratado: FORT CLEAN – DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 22.525.037/0001-76. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social CNPJ Nº 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 113.760,00 (cento e treze mil, setecentos e sessenta reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 17 de maio de 2022. ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS. CARGO: Secretária Municipal Assistência Social /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 122e01e71cae1ae5b297d571da38e626d5e5c1fb

EXTRATO DE CONTRATO Nº 295 / 2022 PREGÃO ELETRÔNICO 39/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 906/2022 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações previstas do Programa Dignidade Menstrual, através da secretaria municipal assistência social do município de Barra do Corda – MA. PREGÃO ELETRÔNICO 39/2022, Contratado: DISTRIMID COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.516.958/0001-41. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social CNPJ Nº 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 17 de maio de 2022. ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS. CARGO: Secretária Municipal Assistência Social /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: c446d9f50f21651bb24f76dce45667a95f719016

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 569/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos (caminhonetes, micro-ônibus e ônibus), com fornecimento de peças para atender as necessidades da secretaria municipal de educação do município de Barra do Corda – MA. A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2030. Fonte de recursos: Recursos

Ordinários. 12.361.1012.2093.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2093. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ R\$ 1.080.000,00 (Um milhão e oitenta reais). Início da disputa ocorrerá dia 03 de junho de 2022 às 14h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no site do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 18 de maio de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: ee7e1074dfec27c4dc73d587828f4da2dd9eb51f

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.150/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através da secretaria municipal de planejamento orçamento e gestão do município de Barra do Corda. A dotação orçamentária será: 15.451.1002.2048.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2048. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 803.300,00 (oitocentos e três mil e trezentos reais). Início da disputa ocorrerá dia 06 de junho de 2022 às 10h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no site do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 18 de maio de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: dd66bde00d9a80cd9a913ae37784b5456166b3ec

TORNAR SEM EFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA

Tomada de preço 10/2022. Publicação sem efeito. A pregoeira do município de Barra do Corda – MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna pública que a publicação que saiu no diário oficial do município de Barra do Corda – MA no dia 12 de maio de 2022 na página 02, que trata sobre AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022, são consideradas sem efeito. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 35827ece00f630750e76ff150da5dfba456e9920

TORNAR SEM EFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA



UNIDADE ORÇAMENTARIA: ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0101 Câmara Municipal. PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manut. e funcionamento do Legislativo. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceira Pessoa Jurídica. FABIO LUÍS SANTOS LISBOA, portador do CPF 605.449543-78 - Presidente da Câmara Municipal de Morros - MA e THYAGO NOGUEIRA DA SILVA, inscrita no CPF pelo nº 059.499.923-50 - responsável legal. Morros - MA, 05 de maio de 2022. FABIO LUIS SANTOS LISBOA. Presidente da Câmara Municipal de Morros - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE CONTRATO nº 295/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 39/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 906/2022 - Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações previstas do Programa Dignidade Menstrual, através da secretaria municipal assistência social do município de Barra do Corda - MA. PREGÃO ELETRÔNICO 39/2022, Contratado: DISTRIMID COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.516.958/0001-41. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social CNPJ Nº 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 17 de maio de 2022. ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS CARG: Secretária Municipal Assistência Social /Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 296/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 39/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 906/2022 - Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações previstas do Programa Dignidade Menstrual, através da secretaria municipal assistência social do município de Barra do Corda - MA. PREGÃO ELETRÔNICO 39/2022, Contratado: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 22.525.037/0001-76. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social CNPJ Nº 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 113.760,00 (cento e treze mil, setecentos e sessenta reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 17 de maio de 2022. ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS CARG: Secretária Municipal Assistência Social /Barra do Corda - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME - MA

CONTRATO ESTRADA VICINAL ADESÃO. EXTRATO DE CONTRATO: 001.019/2022 PROC 019/2022, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME e denominado: I L C BRANCO ALMEIDA LTDA, CNPJ SOB O Nº 19.580.762/0001-32. OBJETO: Contratação de empresa especializada para recuperação de estrada vicinal - (Quadra 25) Para Atender As Demandas Do Município, conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA, referente a ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 001/2021, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0308.001/2021, na modalidade Concorrência Pública Nº 01/2021- SRP. FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO. VALOR: R\$ 584.416,33 (Quinhentos e Oitenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Dezesseis Reais e Treze Centavos). PRAZO DE ENTREGA: conforme Clausula Contratual. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA FUNDAMENTO LEGAL: Lei

nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Administração, Indústria e Comércio, a Sra. Maria de Fátima da Silva Mesquita, conforme Portaria 006/2021 - I L C BRANCO ALMEIDA LTDA, neste ato representado pelo Sr. Igor Lima Castelo Branco Almeida, CPF nº 004.483.483-59 006/2021 - e Secretária Municipal de Administração, Indústria e Comércio, a Sra. Maria de Fátima da Silva Mesquita, conforme Portaria 006/2021 - I L C BRANCO ALMEIDA LTDA, neste ato representado pelo Sr. Igor Lima Castelo Branco Almeida, CPF nº 004.483.483-59, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Centro Do Guilherme - MA, e terá Vigência da data de assinatura 29/03/2022 a 31/12/2022.

EXTRATO DE CONTRATO: 002.019/2022 PROC 019/2022, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME e denominado: I L C BRANCO ALMEIDA LTDA, CNPJ SOB O Nº 19.580.762/0001-32. OBJETO: Contratação de empresa especializada para recuperação de estrada vicinal - (Colônia Limão) Para Atender As Demandas Do Município, conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA, referente a ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 001/2021, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0308.001/2021, na modalidade Concorrência Pública Nº 01/2021- SRP. FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO. VALOR: R\$ 343.613,81 (Trezentos e Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Treze Reais e Oitenta e Um Centavos). PRAZO DE ENTREGA: conforme Clausula Contratual. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: - Secretária Municipal de Administração, Indústria e Comércio, a Sra. Maria de Fátima da Silva Mesquita, conforme Portaria 006/2021 - I L C BRANCO ALMEIDA LTDA, neste ato representado pelo Sr. Igor Lima Castelo Branco Almeida, CPF nº 004.483.483-59, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Centro Do Guilherme - MA, e terá Vigência da data de assinatura 29/03/2022 a 31/12/2022.

EXTRATO DE CONTRATO: 003.019/2022 PROC 019/2022, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME e denominado: I L C BRANCO ALMEIDA LTDA, CNPJ SOB O Nº 19.580.762/0001-32. OBJETO: Contratação de empresa especializada para recuperação de estrada vicinal - (Arariboia) Para Atender As Demandas Do Município, conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA, referente a ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 001/2021, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0308.001/2021, na modalidade Concorrência Pública Nº 01/2021- SRP. FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO. VALOR: R\$ 704.754,46 (Setecentos e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos). PRAZO DE ENTREGA: conforme Clausula Contratual. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: - Secretária Municipal de Administração, Indústria e Comércio, a Sra. Maria de Fátima da Silva Mesquita, conforme Portaria 006/2021 - I L C BRANCO ALMEIDA LTDA, neste ato representado pelo Sr. Igor Lima Castelo Branco Almeida, CPF nº 004.483.483-59, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Centro Do Guilherme - MA, e terá Vigência da data de assinatura 29/03/2022 a 31/12/2022.

EXTRATO DE CONTRATO: 004.019/2022 PROC 019/2022, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME e denominado: I L C BRANCO ALMEIDA LTDA, CNPJ SOB O Nº 19.580.762/0001-32. OBJETO: Contratação de empresa especializada para recuperação de estrada vicinal - (Arariboia, Ato do Lucas) Para Atender As Demandas Do Município, conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA, referente a ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 001/2021, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0308.001/2021, na modalidade Concorrência Pública Nº 01/2021- SRP. FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO. VALOR: R\$ 461.796,12 (Quatrocentos e Sessenta e Um Mil, Setecentos e Noventa e Seis



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 94, quinta-feira, 19 de maio de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARIJÃO

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2022

A Prefeitura de Varijão, Estado de Goiás, torna público que fica designado para o dia 01/06/2022, às 09h30min, na Sala de Reuniões da CPL, PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto a contratação de instituição financeira pública ou privada, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários "com exclusividade" para gerenciamento e processamento da folha de pagamentos mensal dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas (estatutários, eletivos, celetistas, contratados, comissionados, prestadores de serviços e estagiários). Os interessados poderão obter cópia do Edital no site www.varjao.go.gov.br e esclarecimentos pelo fone 62-35541457.

Varijão, 16 de maio de 2022.
WOSHITON CARLOS ANTUNES VIEIRA
Pregoeiro

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

AVISO

O Município de Açailândia/MA, através dos órgãos competentes, com fundamento na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal 8.987/95 e suas alterações, na Lei 8.666/93 e suas alterações, na Lei nº 12.587/12, bem como nos termos da legislação municipal pertinente à matéria, Lei nº 301/2008 e nas demais normas legais e regulamentares aplicáveis, torna público, em especial, em cumprimento ao art. 5º, da Lei nº 8.987/95, o presente ATO DE JUSTIFICAÇÃO DA OUTORGA DE CONCESSÃO DO LOTE ÚNICO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS. O transporte coletivo é um serviço público essencial especialmente para o bem estar das camadas mais humildes da população. O acesso a esse serviço é, para grande parcela da população, o único meio de locomoção para o trabalho, a educação e o lazer. Nossa cidade não dispõe de outra modalidade de transporte coletivo à disposição da população, senão através dos ônibus.

Está demonstrado que o modelo vigente há décadas, de permissões concedidas sem licitação a empresas que se encarregariam da operação das linhas de ônibus, tem prejudicado a organização, a qualidade e a racionalização do sistema. Tal modelo é resultado de uma omissão histórica de governos e empresários do setor, os quais jamais tiveram a determinação de enfrentar o problema, especialmente quanto ao planejamento, mobilidade e a viabilidade do transporte público, bem como ao cumprimento dos contratos pelas permissionárias. As mudanças necessárias à melhoria do sistema passam necessariamente pela contratação de uma nova empresa operadora, pela outorga de concessão do serviço a nova concessionária que possa assumir o sistema e a manutenção da operação das linhas já existentes, arcando com o significativo investimento a ser feito. Desta forma, poderemos garantir que a concessão atenda aquilo a que se destina: sanar a ineficiência e a incapacidade financeira e operacional da atual permissionária em prestar o serviço, bem como aprimorar e dar maior eficiência ao serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros por ônibus. Paralelamente, a implantação da integração física e tarifária, através do sistema de bilhetagem eletrônica, a criação de linhas radiais, a implantação de sistemas informatizados de planejamento e controle, o reestudo do sistema viário da cidade e outras medidas, além de tornar o transporte mais acessível para os usuários que mais se deslocam, estimularão a integração e o desenvolvimento. A concessão, que vigorará pelo prazo de 10 (anos) anos, renováveis na forma da lei, terá por objeto a prestação do serviço público de transporte coletivo público de passageiros por micro-ônibus e ônibus, compreendendo um único lote com 8 (oito) linhas, com operação de forma radial, ligando todos os bairros à área central do município (Terminal da Av. Bernardo Sayão). A concessão será outorgada através de licitação da modalidade Concorrência, tipo menor valor da tarifa de remuneração (art. 15, I, da Lei 8.987, com os acréscimos da Lei 9.648) e (art. 9, da Lei 12.587), ficando, portanto, amplamente resguardados os princípios que regem a atividade administrativa, dentre eles, os princípios da legalidade, competitividade, moralidade, economicidade e eficiência. Não será permitida a participação de pessoas jurídicas e/ou seus sócios ou controladores pessoas físicas e/ou jurídicas, impedidas de licitar com o poder público, assim como aquelas que tenham descumprido contratos de permissão e/ou concessão com o município, ou quaisquer outras que de forma direta ou indireta possa demonstrar a possibilidade de monopolização municipal da exploração dos serviços objeto da presente. Deverá ser concedido o serviço do total das linhas a uma única pessoa jurídica. Visando garantir a efetivação do objeto da concessão no menor prazo possível, dada a urgência na manutenção e melhoria dos serviços, a concessão poderá prever a cessão de uso de bem público municipal reversível ou indenizável, para os fins da prestação do serviço pelo concessionário, considerando as condições específicas de nossa cidade, especialmente quanto à localização, preparação, licenciamento e utilização de espaços para implantação de itens de infraestrutura, tais como estacionamentos, garagens, oficinas e etc. Com o mesmo objetivo, especialmente para evitar a solução de continuidade do serviço, considerando que o mercado de mão de obra especializada em Açailândia/MA e adjacências não atenderão a eventual demanda de novas contratações na quantidade e qualidade exigidas, a concessão poderá prever cláusula de garantia de contratação pelo futuro concessionário, da mão de obra operacional e administrativa existente e atualmente trabalhando nas linhas em operação e objeto da licitação, o que caracterizará sucessão apenas e especificamente ao caso de eventuais direitos trabalhistas relacionados diretamente a pessoa de cada contratado. Desta forma, está amplamente justificada a outorga da concessão da prestação do lote único de serviço público de transporte coletivo público de passageiros, tratando-se, de serviço essencial na forma da lei, e de fundamental importância para o bem estar da cidadania da população de

Açailândia-MA, 17 de maio de 2022

ADRIANO OLIVEIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022-PMAP-MA

Processo Administrativo nº 37/2022 - PMAP-MA.

A Prefeitura municipal de Alto Parnaíba-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2022 - PMAP-MA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos hospitalar, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 31/05/2022 que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Alto Parnaíba, disponível em www.licitacaoaltoparnaiba.com.br, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Alto Parnaíba, em www.licitacaoaltoparnaiba.com.br e site da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba <https://www.altoparnaiba.ma.gov.br>. Poderá ser solicitado também através do e-mail: cplaltoparnaiba@gmail.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2022-CPL/PMB

A Prefeitura Municipal de Bacabal, Com sede na Travessa 15 de Novembro, nº 229, Centro, Bacabal, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo técnica e preço, sob o regime de empreitada por preço unitário, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, de interesse da Prefeitura Municipal de Bacabal, conforme edital e anexos. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 07 de julho de 2022, às 09:00hs (nove horas), na sala de reuniões da Prefeitura. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos através do portal da transparência na forma digital através do endereço eletrônico <https://www.bacabal.ma.gov.br/licitacoes>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

Bacabal - MA, 18 de maio de 2022.
ALAN AMORIM NASCIMENTO
Presidente da CPL/PMB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EXTRATO DE CONTRATO

Resenha do Contrato nº 495/2022 - SESAU. Referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Degust Buffet e Restaurante Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 11.690.394/0001-73. OBJETO: Fornecimento de refeições prontas, acondicionadas e transportadas em embalagens tipo marmitex para atender as Secretarias do Município de Balsas/MA, com espaço físico equipado com todos os recursos necessários ao bom funcionamento pela Contratada. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciará-se à data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. DO VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.898.598,00 (um milhão, oitocentos e noventa e oito mil, e quinhentos e noventa e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1013.2-056.3.3.90.30.00.00.10.301.0209.2-053.3.3.90.30.00.00.10.305.1010.2-057.3.3.90.30.00.00 DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros(Contratante) e José Amarildo Bezerra de Souza (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 295/2022. Pregão Eletrônico 39/2022. Processo Administrativo 906/2022- Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações previstas do Programa Dignidade Menstrual, através da secretaria municipal assistência social do município de Barra do Corda - MA. PREGÃO ELETRÔNICO 39/2022, Contratado: DISTRIMID COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.516.958/0001-41. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social CNPJ nº 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais). A dotação orçamentária será: R\$ 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos.

Contrato nº 296/2022. Pregão Eletrônico 39/2022. Processo Administrativo 906/2022- Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações previstas do Programa Dignidade Menstrual, através da secretaria municipal assistência social do município de Barra do Corda - MA. PREGÃO ELETRÔNICO 39/2022, Contratado: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 22.525.037/0001-76. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social CNPJ nº 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 113.760,00 (cento e treze mil, setecentos e sessenta reais). A dotação orçamentária será: R\$ 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos.

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022

Processo Administrativo nº 1.150/2022 .

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através da secretaria municipal de planejamento orçamento e gestão do município de Barra do Corda. A dotação orçamentária será: 15.451.1002.2048.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2048. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 803.300,00 (oitocentos e três mil e trezentos reais). Início da disputa ocorrerá dia 06 de junho de 2022 às 10h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022

Processo Administrativo nº 569/2022 .

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos (caminhonetes, micro-ônibus e ônibus), com fornecimento de peças para atender as necessidades da secretaria municipal de educação do município de Barra do Corda - MA. A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2030. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 12.361.1012.2093.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2093. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 1.080.000,00 (Um milhão e oitenta reais). Início da disputa ocorrerá dia 03 de junho de 2022 às 14h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.



FORT CLEAN
DISTRIBUIDORA
EIRELI:22525037000
176

Assinado de forma digital por
FORT CLEAN DISTRIBUIDORA
EIRELI:22525037000176
Dados: 2022.05.17 15:19:08
+03'00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ N.º 20.021.441/0001-87



CONTRATO Nº 296/2022- PREGÃO ELETRÔNICO

Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações previstas do Programa Dignidade Menstrual, através da secretaria municipal assistência social do município de Barra do Corda – MA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. MAIRES SOUZA DOS ANJOS, portador do CPF: 012.404.283-08-00 e RG nº 16989942001-3 SSP – MA, residente e domiciliado na Rua Corina Martins, Nº 50, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: FORT CLEAN – DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 22.525.037/0001-76, com sede à **Rua Piauí, Nº 588, bairro Nova Imperatriz em Imperatriz – MA**, neste ato representado pelo Sra. LITZA DE MELO MENDES FELIX, inscrito no CPF 899.060.471-00, RG nº 418297 SSP - TO, e-mail: licitacao@fortclean.net, (98) 99193-0075 / (99) 99212-6256 denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico Nº 39/2022**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epigrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações previstas do Programa Dignidade Menstrual, através da secretaria municipal assistência social do município de Barra do Corda – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo nº 906/2022, Pregão eletrônico nº. Nº 39/2022, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ N.º 20.021.441/0001-87

FORT CLEAN
DISTRIBUIDORA
EIRELI:225250370
00176

Assinado de forma digital
por FORT CLEAN
DISTRIBUIDORA
EIRELI:22525037000176
Data: 2022.05.17
18:18:22 -03'00'



I - O CONTRATANTE além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a entrega, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta;
- c) entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 906/2022**.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

CLÁUSULA SEXTA- DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

I – O prazo de entrega **será de 05 (cinco) dias**, e deverá ser feita das 8h:00min às 13h:00min, nos locais determinado pela contratante.

II - Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

III - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes de convênio oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Dot. Orçamentaria	Projeto Atividade	Descrição	Elemento de despesa	Fonte de recurso
08.244.1005.2021.0000	2021	Manutenção e func. Do fundo municipal de assistência social	3.3.90.32	Recursos ordinários

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R\$ 113.760,00 (cento e treze mil, setecentos e sessenta reais)**. Conforme discriminado abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANT.	UNID.	V. UNIT	V. TOTAL
2	PAPEL CELOFONE TIPO DE EMBALAGEM PARA PRESENTE: PAPEL TRANSPARENTE E FINO.	3.000	ROLO	36,42	109.260,00
3	LAÇO PRONTO: FITA DE CETIM FACE SIMPLES COM 22 MM (2,2 CM) DE LARGURA.	3.000	UNIDADE	1,50	4.500,00
VALOR TOTAL					113.760,00

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ N.º 20.021.441/0001-87

FORT CLEAN
DISTRIBUIDORA
EIRELI: 22.525.037/0001-01
0176

Assinado de forma digital

por FORT CLEAN

DISTRIBUIDORA

EIRELI: 22.525.037/0001-01

Data: 2022.05.17 15:15:00

03:00

Fis. nº 431

Processo nº 906

Assinatura

CPL

II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **BRENDA ALICE LIMA FERREIRA, Portaria nº 381/2021**, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ N.º 20.021.441/0001-87

FORT CLEAN
DISTRIBUIDORA
EIRELI:22525037000176
176

Assinado de forma digital por
FORT CLEAN DISTRIBUIDORA
EIRELI:22525037000176
Dados: 2022.05.17 15:20:06
-03'00'



§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação N.º ____/2022**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), 17 de maio de 2022.


MAIRES SOUZA DOS ANJOS
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ N.º 20.021.441/0001-87



Maria Edivania P. Silva
MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA

Coordenadora de receita e despesa

CONTRATANTE

FORT CLEAN
DISTRIBUIDORA
EIRELI:22525037000176

Assinado de forma digital por FORT
CLEAN DISTRIBUIDORA
EIRELI:22525037000176
Dados: 2022.05.17 15:20:20 -03'00'

FORT CLEAN – DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ n° 22.525.037/0001-76

Sra. LITZA DE MELO MENDES FELIX

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 *João Marcos Pereira da Costa*
CPF 064.486.323-44

2 *Mônica Rodrigues Lima*
CPF 61430255331



EXTRATO DE CONTRATO n° 295 / 2022

PREGÃO ELETRÔNICO 39/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 906/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações previstas do Programa Dignidade Menstrual, através da secretaria municipal assistência social do município de Barra do Corda – MA. PREGÃO ELETRÔNICO 39/2022, Contratado: DISTRIMID COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ n° 08.516.958/0001-41. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social CNPJ N° 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 17 de maio de 2022. ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS. CARG: Secretária Municipal Assistência Social /Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO n° 296 / 2022

PREGÃO ELETRÔNICO 39/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 906/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações previstas do Programa Dignidade Menstrual, através da secretaria municipal assistência social do município de Barra do Corda – MA. PREGÃO ELETRÔNICO 39/2022, Contratado: FORT CLEAN – DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito no CNPJ n° 22.525.037/0001-76. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social CNPJ N° 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 113.760,00 (cento e treze mil, setecentos e sessenta reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 17 de maio de 2022. ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS. CARG: Secretária Municipal Assistência Social /Barra do Corda – MA.



EXTRATO DE CONTRATO nº 295 / 2022

PREGÃO ELETRÔNICO 39/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 906/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações previstas do Programa Dignidade Menstrual, através da secretaria municipal assistência social do município de Barra do Corda – MA. PREGÃO ELETRÔNICO 39/2022, Contratado: DISTRIMID COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.516.958/0001-41. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social CNPJ Nº 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos.

DATA: Barra do Corda (MA), 17 de maio de 2022.

ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS

CARG: Secretária Municipal Assistência Social /Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 296 / 2022

PREGÃO ELETRÔNICO 39/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 906/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações previstas do Programa Dignidade Menstrual, através da secretaria municipal assistência social do município de Barra do Corda – MA. PREGÃO ELETRÔNICO 39/2022, Contratado: FORT CLEAN – DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 22.525.037/0001-76. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social CNPJ Nº 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 113.760,00 (cento e treze mil, setecentos e sessenta reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos.

DATA: Barra do Corda (MA), 17 de maio de 2022.

ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS

CARG: Secretária Municipal Assistência Social /Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO EXTRATO DE CONTRATO nº 295 / 2022
PREGÃO ELETRÔNICO 39/2022



##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO 906/2022– Barra do Corda/MA.
OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações previstas do Programa Dignidade Menstrual, através da secretaria municipal assistência social do município de Barra do Corda – MA. PREGÃO ELETRÔNICO 39/2022, Contratado: DISTRIMID COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.516.958/0001-41. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social CNPJ Nº 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos.

DATA: Barra do Corda (MA), 17 de maio de 2022.

ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS

CARG: Secretária Municipal Assistência Social /Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO EXTRATO DE CONTRATO nº 296 / 2022
PREGÃO ELETRÔNICO 39/2022

##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO 906/2022– Barra do Corda/MA.
OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações previstas do Programa Dignidade Menstrual, através da secretaria municipal assistência social do município de Barra do Corda – MA. PREGÃO ELETRÔNICO 39/2022, Contratado: FORT CLEAN – DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 22.525.037/0001-76. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social CNPJ Nº 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 113.760,00 (cento e treze mil, setecentos e sessenta reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos.

DATA: Barra do Corda (MA), 17 de maio de 2022.

ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS

CARG: Secretária Municipal Assistência Social /Barra do Corda – MA.

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda



Autor: Gyslaina Almeida
Código de identificação: 719bef81dad3059f4567b508345c8a1e0c28d5e0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 296 / 2022 PREGÃO ELETRÔNICO 39/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 906/2022 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações previstas do Programa Dignidade Menstrual, através da secretaria municipal assistência social do município de Barra do Corda – MA. PREGÃO ELETRÔNICO 39/2022, Contratado: FORT CLEAN – DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 22.525.037/0001-76. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social CNPJ Nº 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 113.760,00 (cento e treze mil, setecentos e sessenta reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 17 de maio de 2022. ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS. CARGO: Secretária Municipal Assistência Social /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida
Código de identificação: 122e01e71cae1ae5b297d571da38e626d5e5c1fb

EXTRATO DE CONTRATO Nº 295 / 2022 PREGÃO ELETRÔNICO 39/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 906/2022 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações previstas do Programa Dignidade Menstrual, através da secretaria municipal assistência social do município de Barra do Corda – MA. PREGÃO ELETRÔNICO 39/2022, Contratado: DISTRIMID COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.516.958/0001-41. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social CNPJ Nº 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 17 de maio de 2022. ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS. CARGO: Secretária Municipal Assistência Social /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida
Código de identificação: c446d9f50f21651bb24f76dce45667a95f719016

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 569/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos (caminhonetes, micro-ônibus e ônibus), com fornecimento de peças para atender as necessidades da secretaria municipal de educação do município de Barra do Corda – MA. A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2030. Fonte de recursos: Recursos

Ordinários. 12.361.1012.2093.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2093. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ R\$ 1.080.000,00 (Um milhão e oitenta reais). Início da disputa ocorrerá dia 03 de junho de 2022 às 14h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 18 de maio de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município

Autor: Gyslaina Almeida
Código de identificação: ee7e1074dfec27c4dc73d587828f4da2dd9eb51f

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.150/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através da secretaria municipal de planejamento orçamento e gestão do município de Barra do Corda. A dotação orçamentária será: 15.451.1002.2048.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2048. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 803.300,00 (oitocentos e três mil e trezentos reais). Início da disputa ocorrerá dia 06 de junho de 2022 às 10h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 18 de maio de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

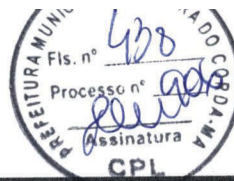
Autor: Gyslaina Almeida
Código de identificação: dd66bde00d9a80cdaa913ae37784b5456166b3ec

TORNAR SEM EFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA

Tomada de preço 10/2022. Publicação sem efeito. A pregoeira do município de Barra do Corda – MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna pública que a publicação que saiu no diário oficial do município de Barra do Corda – MA no dia 12 de maio de 2022 na página 02, que trata sobre AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022, são consideradas sem efeito. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

Autor: Gyslaina Almeida
Código de identificação: 35827ece00f630750e76ff150da5dfba456e9920

TORNAR SEM EFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA



UNIDADE ORÇAMENTARIA: ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0101 Câmara Municipal. PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manut. e funcionamento do Legislativo. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceira Pessoa Jurídica. FABIO LUÍS SANTOS LISBOA, portador do CPF 605.449543-78 - Presidente da Câmara Municipal de Morros - MA e THYAGO NOGUEIRA DA SILVA, inscrita no CPF pelo nº 059.499.923-50 - responsável legal. Morros - MA, 05 de maio de 2022. FABIO LUIS SANTOS LISBOA. Presidente da Câmara Municipal de Morros - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE CONTRATO nº 295/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 39/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 906/2022 - Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações previstas do Programa Dignidade Menstrual, através da secretaria municipal assistência social do município de Barra do Corda - MA. PREGÃO ELETRÔNICO 39/2022, Contratado: DISTRIMID COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.516.958/0001-41. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social CNPJ nº 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 17 de maio de 2022. ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS CARG: Secretária Municipal Assistência Social /Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 296/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 39/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 906/2022 - Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações previstas do Programa Dignidade Menstrual, através da secretaria municipal assistência social do município de Barra do Corda - MA. PREGÃO ELETRÔNICO 39/2022, Contratado: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 22.525.037/0001-76. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social CNPJ nº 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 113.760,00 (cento e treze mil, setecentos e sessenta reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 17 de maio de 2022. ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS CARG: Secretária Municipal Assistência Social /Barra do Corda - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME - MA

CONTRATO ESTRADA VICINAL ADESÃO. EXTRATO DE CONTRATO: 001.019/2022 PROC 019/2022, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME e denominado: I L C BRANCO ALMEIDA LTDA, CNPJ SOB O Nº 19.580.762/0001-32. OBJETO: Contratação de empresa especializada para recuperação de estrada vicinal - (Quadra 25) Para Atender As Demandas Do Município, conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA, referente a ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 001/2021, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0308.001/2021, na modalidade Concorrência Pública Nº 01/2021- SRP. FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO. VALOR: R\$ 584.416,33 (Quinhentos e Oitenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Dezesesseis Reais e Treze Centavos). PRAZO DE ENTREGA: conforme Clausula Contratual. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA FUNDAMENTO LEGAL: Lei

nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Administração, Indústria e Comercio, a Sra. Maria de Fátima da Silva Mesquita, conforme Portaria 006/2021 - I L C BRANCO ALMEIDA LTDA, neste ato representado pelo Sr. Igor Lima Castelo Branco Almeida, CPF nº 004.483.483-59 006/2021 - e Secretária Municipal de Administração, Indústria e Comercio, a Sra. Maria de Fátima da Silva Mesquita, conforme Portaria 006/2021 - I L C BRANCO ALMEIDA LTDA, neste ato representado pelo Sr. Igor Lima Castelo Branco Almeida, CPF nº 004.483.483-59, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Centro Do Guilherme - MA, e terá Vigência da data de assinatura 29/03/2022 a 31/12/2022.

EXTRATO DE CONTRATO: 002.019/2022 PROC 019/2022, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME e denominado: I L C BRANCO ALMEIDA LTDA, CNPJ SOB O Nº 19.580.762/0001-32. OBJETO: Contratação de empresa especializada para recuperação de estrada vicinal - (Colônia Limão) Para Atender As Demandas Do Município, conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA, referente a ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 001/2021, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0308.001/2021, na modalidade Concorrência Pública Nº 01/2021- SRP. FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO. VALOR: R\$ 343.613,81 (Trezentos e Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Treze Reais e Oitenta e Um Centavos). PRAZO DE ENTREGA: conforme Clausula Contratual. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: - Secretária Municipal de Administração, Indústria e Comercio, a Sra. Maria de Fátima da Silva Mesquita, conforme Portaria 006/2021 - I L C BRANCO ALMEIDA LTDA, neste ato representado pelo Sr. Igor Lima Castelo Branco Almeida, CPF nº 004.483.483-59, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Centro Do Guilherme - MA, e terá Vigência da data de assinatura 29/03/2022 a 31/12/2022.

EXTRATO DE CONTRATO: 003.019/2022 PROC 019/2022, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME e denominado: I L C BRANCO ALMEIDA LTDA, CNPJ SOB O Nº 19.580.762/0001-32. OBJETO: Contratação de empresa especializada para recuperação de estrada vicinal - (Arariboia) Para Atender As Demandas Do Município, conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA, referente a ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 001/2021, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0308.001/2021, na modalidade Concorrência Pública Nº 01/2021- SRP. FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO. VALOR: R\$ 704.754,46 (Setecentos e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos). PRAZO DE ENTREGA: conforme Clausula Contratual. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: - Secretária Municipal de Administração, Indústria e Comercio, a Sra. Maria de Fátima da Silva Mesquita, conforme Portaria 006/2021 - I L C BRANCO ALMEIDA LTDA, neste ato representado pelo Sr. Igor Lima Castelo Branco Almeida, CPF nº 004.483.483-59, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Centro Do Guilherme - MA, e terá Vigência da data de assinatura 29/03/2022 a 31/12/2022.

EXTRATO DE CONTRATO: 004.019/2022 PROC 019/2022, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME e denominado: I L C BRANCO ALMEIDA LTDA, CNPJ SOB O Nº 19.580.762/0001-32. OBJETO: Contratação de empresa especializada para recuperação de estrada vicinal - (Arariboia, Ato do Lucas) Para Atender As Demandas Do Município, conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA, referente a ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 001/2021, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0308.001/2021, na modalidade Concorrência Pública Nº 01/2021- SRP. FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO. VALOR: R\$ 461.796,12 (Quatrocentos e Sessenta e Um Mil, Setecentos e Noventa e Seis

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 94, quinta-feira, 19 de maio de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARIJÃO

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2022

A Prefeitura de Varijão, Estado de Goiás, torna público que fica designado para o dia 01/06/2022, às 09h30min, na Sala de Reuniões da CPL, PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto a contratação de instituição financeira pública ou privada, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários "com exclusividade" para gerenciamento e processamento da folha de pagamentos mensal dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas (estatutários, eletivos, celetistas, contratados, comissionados, prestadores de serviços e estagiários). Os interessados poderão obter cópia do Edital no site www.varjao.go.gov.br e esclarecimentos pelo fone 62-35541457.

Varijão, 16 de maio de 2022.
WOSHITON CARLOS ANTUNES VIEIRA
Pregoeiro

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

AVISO

O Município de Açailândia/MA, através dos órgãos competentes, com fundamento na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal 8.987/95 e suas alterações, na Lei 8.666/93 e suas alterações, na Lei nº 12.587/12, bem como nos termos da legislação municipal pertinente à matéria, Lei nº 301/2008 e nas demais normas legais e regulamentares aplicáveis, torna público, em especial, em cumprimento ao art. 5º, da Lei nº 8.987/95, o presente ATO DE JUSTIFICAÇÃO DA OUTORGA DE CONCESSÃO DO LOTE ÚNICO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS. O transporte coletivo é um serviço público essencial especialmente para o bem estar das camadas mais humildes da população. O acesso a esse serviço é, para grande parcela da população, o único meio de locomoção para o trabalho, a educação e o lazer. Nossa cidade não dispõe de outra modalidade de transporte coletivo à disposição da população, senão através dos ônibus.

Está demonstrado que o modelo vigente há décadas, de permissões concedidas sem licitação a empresas que se encarregariam da operação das linhas de ônibus, tem prejudicado a organização, a qualidade e a racionalização do sistema. Tal modelo é resultado de uma omissão histórica de governos e empresários do setor, os quais jamais tiveram a determinação de enfrentar o problema, especialmente quanto ao planejamento, mobilidade e a viabilidade do transporte público, bem como ao cumprimento dos contratos pelas permissionárias. As mudanças necessárias à melhoria do sistema passam necessariamente pela contratação de uma nova empresa operadora, pela outorga de concessão do serviço a nova concessionária que possa assumir o sistema e a manutenção da operação das linhas já existentes, arcando com o significativo investimento a ser feito. Desta forma, poderemos garantir que a concessão atenda aquilo a que se destina: sanar a ineficiência e a incapacidade financeira e operacional da atual permissionária em prestar o serviço, bem como aprimorar e dar maior eficiência ao serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros por ônibus. Paralelamente, a implantação da integração física e tarifária, através do sistema de bilheteamento eletrônico, a criação de linhas radiais, a implantação de sistemas informatizados de planejamento e controle, o reestudo do sistema viário da cidade e outras medidas, além de tornar o transporte mais acessível para os usuários que mais se deslocam, estimularão a integração e o desenvolvimento. A concessão, que vigorará pelo prazo de 10 (anos) anos, renováveis na forma da lei, terá por objeto a prestação do serviço público de transporte coletivo público de passageiros por micro-ônibus e ônibus, compreendendo um único lote com 8 (oito) linhas, com operação de forma radial, ligando todos os bairros à área central do município (Terminal da Av. Bernardo Sayão). A concessão será outorgada através de licitação da modalidade Concorrência, tipo menor valor da tarifa de remuneração (art. 15, I, da Lei 8.987, com os acréscimos da Lei 9.648) e (art. 9, da Lei 12.587), ficando, portanto, amplamente resguardados os princípios que regem a atividade administrativa, dentre eles, os princípios da legalidade, competitividade, moralidade, economicidade e eficiência. Não será permitida a participação de pessoas jurídicas e/ou seus sócios ou controladores pessoas físicas e/ou jurídicas, impedidas de licitar com o poder público, assim como aquelas que tenham descumprido contratos de permissão e/ou concessão com o município, ou quaisquer outras que de forma direta ou indireta possa demonstrar a possibilidade de monopolização municipal da exploração dos serviços objeto da presente. Deverá ser concedido o serviço do total das linhas a uma única pessoa jurídica. Visando garantir a efetivação do objeto da concessão no menor prazo possível, dada a urgência na manutenção e melhoria dos serviços, a concessão poderá prever a cessão de uso de bem público municipal reversível ou indenizável, para os fins da prestação do serviço pelo concessionário, considerando as condições específicas de nossa cidade, especialmente quanto à localização, preparação, licenciamento e utilização de espaços para implantação de itens de infraestrutura, tais como estacionamentos, garagens, oficinas e etc. Com o mesmo objetivo, especialmente para evitar a solução de continuidade do serviço, considerando que o mercado de mão de obra especializada em Açailândia/MA e adjacências não atenderão a eventual demanda de novas contratações na quantidade e qualidade exigidas, a concessão poderá prever cláusula de garantia de contratação pelo futuro concessionário, da mão de obra operacional e administrativa existente e atualmente trabalhando nas linhas em operação e objeto da licitação, o que caracterizará sucesso apenas e especificamente ao caso de eventuais direitos trabalhistas relacionados diretamente a pessoa de cada contratado. Desta forma, está amplamente justificada a outorga da concessão da prestação do lote único de serviço público de transporte coletivo público de passageiros, tratando-se, de serviço essencial na forma da lei, e de fundamental importância para o bem estar da cidadania da população de

Açailândia-MA, 17 de maio de 2022
ADRIANO OLIVEIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022-PMAP-MA

Processo Administrativo nº 37/2022 - PMAP-MA.

A Prefeitura municipal de Alto Parnaíba-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2022 - PMAP-MA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos hospitalar, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 31/05/2022 que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Alto Parnaíba, disponível em www.licitacaoaltoparnaiba.com.br, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Alto Parnaíba, em www.licitacaoaltoparnaiba.com.br e site da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba <https://www.altoparnaiba.ma.gov.br>. Poderá ser solicitado também através do e-mail: cplaltoparnaiba@gmail.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2022-CPL/PMB

A Prefeitura Municipal de Bacabal, Com sede na Travessa 15 de Novembro, nº 229, Centro, Bacabal, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo técnica e preço, sob o regime de empreitada por preço unitário, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, de interesse da Prefeitura Municipal de Bacabal, conforme edital e anexos. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 07 de julho de 2022, às 09:00hs (nove horas), na sala de reuniões da Prefeitura. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos através do portal da transparência na forma digital através do endereço eletrônico <https://www.bacabal.ma.gov.br/licitacoes>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

Bacabal - MA, 18 de maio de 2022.
ALAN AMORIM NASCIMENTO
Presidente da CPL/PMB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EXTRATO DE CONTRATO

Resenha do Contrato nº 495/2022 - SESAU. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 03/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Degust Buffet e Restaurante Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 11.690.394/0001-73. OBJETO: Fornecimento de refeições prontas, acondicionadas e transportadas em embalagens tipo marmitex para atender as Secretarias do Município de Balsas/MA, com espaço físico equipado com todos os recursos necessários ao bom funcionamento pela Contratada. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciará-se à data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. DO VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.898.598,00 (um milhão, oitocentos e noventa e oito mil, e quinhentos e noventa e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1013.2-056.3.3.90.30.00.00.10.301.0209.2-053.3.3.90.30.00.00.10.305.1010.2-057.3.3.90.30.00.00 DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e José Amarildo Bezerra de Souza (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato Nº 295/2022. Pregão Eletrônico 39/2022. Processo Administrativo 906/2022- Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações previstas do Programa Dignidade Menstrual, através da secretaria municipal assistência social do município de Barra do Corda - MA. PREGÃO ELETRÔNICO 39/2022, Contratado: DISTRIMID COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.516.958/0001-41. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social CNPJ Nº 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos.

Contrato Nº 296/2022. Pregão Eletrônico 39/2022. Processo Administrativo 906/2022- Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações previstas do Programa Dignidade Menstrual, através da secretaria municipal assistência social do município de Barra do Corda - MA. PREGÃO ELETRÔNICO 39/2022, Contratado: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 22.525.037/0001-76. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social CNPJ Nº 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 113.760,00 (cento e treze mil, setecentos e sessenta reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos.

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022

Processo Administrativo nº 1.150/2022 .

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através da secretaria municipal de planejamento orçamento e gestão do município de Barra do Corda. A dotação orçamentária será: 15.451.1002.2048.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2048. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 803.300,00 (oitocentos e três mil e trezentos reais). Início da disputa ocorrerá dia 06 de junho de 2022 às 10h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022

Processo Administrativo nº 569/2022 .

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos (caminhonetes, micro-ônibus e ônibus), com fornecimento de peças para atender as necessidades da secretaria municipal de educação do município de Barra do Corda - MA. A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2030. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 12.361.1012.2093.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2093. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 1.080.000,00 (Um milhão e oitenta reais). Início da disputa ocorrerá dia 03 de junho de 2022 às 14h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.